



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 13 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3614 – Edital.

---

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DA CONSTRUTORA DUTRAS SOARES LTDA - CNPJ 23.318.796/0001-86

O Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, autoridade administrativa processante designada pelo Prefeito Municipal de Caratinga, através da Portaria Municipal 054/19, publicada em 27 de maio do corrente ano, cientifica a pessoa jurídica em epígrafe, na pessoa de sua representante legal, Vera Lúcia Dutra Soares, RG 453.503, CPF 681.631.696-72, ou quem suas vezes fizer, de que: A) Foi instaurado procedimento administrativo, pelo rito da Lei Federal 9.784/99, para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa citada, pelo descumprimento do contrato administrativo 033/2018, celebrado com o Município de Caratinga, tendo a construtora abandonado as obras de calçamento de vias urbanas e drenagem pluvial na sede do Distrito de São Cândido, neste Município, deixando-as inacabadas, o que em tese configura as irregularidades previstas no artigo 86 da Lei Federal 8.666/93, estando a notificada sujeita às penalidades dos artigos 87 e 88 de citada lei, visando ainda o procedimento administrativo instaurado apurar e quantificar as multas contratuais devidas, especificar eventuais prejuízos ao erário decorrentes do descumprimento contratual e sugerir medidas cautelares cabíveis para proteção do patrimônio público; B) Deverá a pessoa jurídica supostamente infratora e investigada apresentar sua defesa prévia, no prazo máximo de dez (10) dias, a contar da publicação deste edital, devendo desde já apresentar a prova documental de seu interesse e especificar as provas que deseja produzir, inclusive arrolando testemunhas, caso queira, como também apresentando quesitos a serem respondidos e analisados na reunião técnica multidisciplinar determinada no tópico 03 do despacho instaurador do procedimento; C) A notificada deverá apresentar a defesa prévia na secretaria executiva do gabinete do Prefeito Municipal, na Travessa Coronel Ferreira Santos, 30, centro Caratinga, Minas Gerais, segundo andar; D) Solicita-se desde já à empresa notificada agendar data e horário para o depoimento pessoal de sua representante legal, como também do seu engenheiro preposto e responsável técnico pela obra, caso seja de seu interesse processual; E) A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios e será previamente cientificada de todos termos processuais, por edital ou por intermédio de seu defensor dativo ou que venha a ser constituído; F) Quaisquer consultas podem ser encaminhadas ao assessor jurídico que atua no feito, Silvio Henrique Pagy Corrêa, OAB-MG 47.507, Matrícula Municipal 21,283-0, endereço eletrônico [procurador.silviopagy@pmc.caratinga.mg.gov.br](mailto:procurador.silviopagy@pmc.caratinga.mg.gov.br). Caratinga, 13 de setembro de 2019.

Pedro Pereira Lomar

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda